



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0011120-55.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio do Sul

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 22/2014-CGJ

Período da inspeção: 7-7-2014 até 8-9-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza-Corregedora: Maria Paula Kern

Assessora Técnica Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessor Técnico Correicional: Geraldo Della Giustina

Assessora Técnica Correicional: Izaura Elfrida Hack

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Regina Stainer Oliveira Said



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18/2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Rio do Sul

Unidade: Juizado Especial Cível e Criminal

Municípios integrantes: Rio do Sul, Agronômica, Aurora, Lontras e Presidente Nereu

Juiz Titular: Geomir Roland Paul

Chefe de cartório: Liliana Aparecida Heusser

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve

Competência: Resolução n. 36/2010-TJ: "(...) Art. 4º Compete ao Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da comarca de Rio do Sul: I - processar e julgar:

a) as ações cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e b) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos descritos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 3ª Vara Cível e na Vara Criminal da comarca de Rio do Sul, serão redistribuídos ao Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal. (...)"

Entrância: Especial

Data da instalação: 16/12/2010

Observações:



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.040
1.1.2	Processos em andamento	702	
1.1.3	Procedimentos em andamento	338	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		21
	Juizado Especial Cível - Processo		
1.1.4.1	Ag. Audiência	5	
1.1.4.2	Ag. Encerramento do Ato	3	
1.1.4.3	Processos Remetidos a outro Foro	11	
	Juizado Especial Criminal - Processo		
1.1.4.4	Ag. Audiência	2	
	Indicador		Valor
1.1.5	Outros setores		0
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 15-10-2014.
O SAJ5 foi instalado na unidade em maio de 2014, quando a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.882
1.2.2	Processos em andamento	2.843
1.2.3	Procedimentos em andamento	1.039
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	265
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	356	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	10	0
1.2.8	Distribuição	2	0
1.2.9	Juiz (Cristina Lerch Lunardi e Geomir Roland Paul)	128	7
1.2.10	Ministério Público	126	28
1.2.11	Serviço Social	1	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.12	Advogado	68	8
1.2.13	Companhia de Polícia de Proteção Ambiental – 13º BPM	4	3
1.2.14	Delegacias	17	13
1.2.15	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.16	Janeiro a dezembro de 2012	4.326	360
1.2.17	Janeiro a dezembro de 2013	4.388	366
1.2.18	Janeiro a setembro de 2014	2.985	332
1.2.19	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	0	5
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		3	4
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		10	7
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		1	5
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	16
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	2
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	111	42
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 3-7-2014. b) Itens 1.3.6 e 1.3.7: no momento não é possível a extração dos relatórios. c) Segunda verificação em 14-10-2014 d) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	0	0	5	0
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	0	0	17	3
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	1	1	84	59
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	4	2	232	149
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	0	0	190	2
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	0	0	213	82
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	0	0	285	8
1.3.11.8	Cartório - arquivar	9	3	315	102
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	2	1
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	2	0	57	0
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	0	0	17	9
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	0	0	22	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	0	0	139	68
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	2	1	207	35
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	0	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	0	0	6	3
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	2	1	12	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	0	0	0	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	0	0	0	0
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 3-7-2014.				
	b) Segunda verificação em 10-10-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	18	0
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		302	73
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		177	38
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		2	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	0	1



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 30-6-2014)		1.516	339	
	Petição intermediária		401	117	
	Peticionamento eletrônico		12	0	
	Mandados		207	1	
	AR		214	27	
	Execução de sentença		67	1	
	Incidente processual		0	0	
	Ação incidental		0	0	
	Movimentação	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	64	6	
	Pauta de audiências		65	0	
	Carga		171	38	
	Cartas recebidas		0	0	
	Processo		19	0	
	Recurso		3	1	
	Usuário		293	148	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			0	0
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros			0	0
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			7	26
1.4.11	Observações				
a) Primeira verificação em 4-7-2014. b) Segunda verificação em 14-10-2014. b.1) Item 1.4.1: dados extraídos conforme parâmetro definido na Circular n. 120-2014 - a partir de 1-7-2012. b.2) Item 1.4.10: tratam-se se registros novos, ou seja, posteriores à realização da verificação 1.					



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	68	121
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		48	18
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		3	2
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		Não se aplica	Não se aplica
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		0	1
1.5.6	Observações			
a) Primeira verificação em 3-7-2014.				
b) Segunda verificação em 14-10-2014.				



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Parcialmente alimentado	Parcialmente alimentado
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Não se aplica	Não se aplica
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 3-7-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 1-7-2014. a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 44 registros de processos e 86 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema. b) Segunda verificação em 15-10-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 6-10-2014. a.2) Item 1.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 47 registros de processos e 89 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema.		



2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 20 de outubro de 2014.

Izaura Elfrida Hack
Assessora Técnica Correicional – Mat. 1.230

Regina Stainer Oliveira Said
Analista Jurídica - Mat. 19.326